

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 74/2022

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR- CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN -106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor relacionado abaixo, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com: Emenda Constitucional nº 103/2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de Novembro de 2019- Art. 20 Parágrafo. 2º Item I

VLADMIR SALVADOR SAMPAIO - Matrícula:1212755 -
Vigência 23/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA
Diretor
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 30/08/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595845** e o código CRC **22E5C3BB**.